



1T(AA)
BRUNO

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: DIVISÃO DE TRANSPORTES							
Responsável pela Demanda: 1T(AA) BRUNO						Data: 07/12/2022	
E-mail:bruno.ribeiro@marinha.mil.br						Ramal: 7312	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021							
Categoria do Objeto: Serviço							
1. Objeto							
Revisão de 30.000 km ou 36 Meses Viatura Nissan Versa.							
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade							
A justificativa da contratação está baseada na manutenção da garantia de motor e câmbio de fábrica Nissan, conforme manual do fabricante, ao manter a revisão periódica em oficina autorizada a cada 10.000 km rodados ou 12 (doze) meses, o que vier primeiro.							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Serviço de Revisão (manutenção preventiva 36 meses ou 30.000 km) por empresa autorizada da Nissan com especialização para manutenção programada da Viatura Nissan Versa 1.6, ano 2019/2020, placa RJV-1F63, com o fim de manter a Garantia de Fábrica e o fornecimento do material necessário abaixo: Itens substituídos: • Óleo de motor flex (5w30). • Filtro de combustível. • Filtro de óleo, • Arruela de vedação cárter.	22250	UN	1	R\$ 734,35	R\$ 734,75
Valor total do objeto: R\$ 734,35							

4. Condições Gerais

Em função do Aviso de Dispensa nº 163 ter obtido resultado "fracassado", com base no Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, c/c Inciso III, Art.22, da IN nº 67/2021 será utilizado o valor da pesquisa de mercado para dar prosseguimento à contratação.

A oficina onde serão realizados os serviços, deverá estar localizada a uma distância de 40 km entre a oficina e a contratante, contabilizados por odômetro, percorrendo vias pavimentadas e sem restrições de circulação.

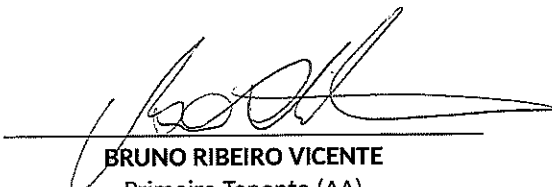
Deverão ser emitidas duas notas fiscais, em documentos distintos, com especificação detalhada de serviços e materiais (incluindo valores).

O prazo pra execução dos serviços é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

Contato SO-MO Hígino - Telefone: 2178-7312 de segunda a sexta, das 08h às 16h.

SETOR DIVISÃO DE TRANSPORTES

Rio de Janeiro-RJ, 07, de DEZEMBRO de 2022.


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Transporte

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2022.

ND: _____

Divisão de Obtenção

Divisão de Material

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2022.

MÁRCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA
Contra-Almirante (EN)
Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos



MSN VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
FLORIANO DE GODOI, QUADRA 41, LOTE 22, 6
Telefone: (21) 39597600
C.N.P.J. 34833128000239
Inscrição Estadual 11641660

Mecânico que Elaborou:

Cidade: DUQUE DE CAXIAS

UF: RJ

E-Mail: botodiasantosofer@gmail.com

Data do Orçamento: 10/11/2022

Data de Validade: 11/11/2022

Dados do Cliente

Cliente: 404167 CNPJ : 12.059.276/0001-24

Nome: COORD GERAL P.D. DO SUBM COM PROPULSAO NUCLEAR

Endereço: DAS COBRAS, SN

Complemento: EDIFICIO 26

Bairro: BAIA DE GUANABARA

CEP: 20180001

Cidade: RIO DE JANEIRO

Fone: 21 992137780

UF: RJ

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 94DBCAN17LB207802

Placa: RJ V1F63

KM médio: 808

Ano Fab.: 2019

Cod. Frota:

Cor: CINZA

Modelo: VERSA 1.6 16V FLEXSTART S 4P MANUAL

KM atual: 20754

Ano Mod.: 2020

Data Venda: 16/07/2020

Dados do Consultor

Nome: CRISTIANE - KEIKO DC

Telefone:

E-mail: ct2.dc@keikorio.com.br

Solicitações:

1 ORÇAMENTO INICIAL DE REVISÃO DE 30.000 KM

Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
BRPRT20104	OLEO MOTOR 5W30	D3 50,00	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00 215,00
16400ZT50A	FILTRO DE COMBUS	M3 48,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00 48,00
1520865F0E	FILTRO DE OLEO DO	M3 62,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00 62,00
11026J A00A	ARRUELA	M3 15,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00 15,00
Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
GERALREV03	3A. REVISAO	242,50	0,80	0,00	0,00		0,00 194,00
GERALSEBAL	SERVIÇO DE BALAN	110,00	1,00	0,00	0,00		0,00 110,00
GERALSEALI	SERVIÇO DE ALINHA	110,00	1,00	0,00	0,00		0,00 110,00
Sub-Total					0,00		0,00 754,00

Total Desconto das Peças

0,00

Total das Peças

340,00

Total Desconto dos Serviços

0,00

Total dos Serviços

414,00

Franquia

0,00

P.C.C. (-)

19,25

ISS Retido (-)

0,00

Total Líquido do Orçamento

734,75

VALIDADE DESTE OÇAMENTO DE REVISÃO ATÉ 20 DE EDEZEMBRO DE 2022.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 6150, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

DUQUE DE CAXIAS, 10 de Novembro de 2022

CRISTIANE - KEIKO DC

COORD GERAL P.D. DO SUBM COM PROPULSAO NUCLEA



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

A Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear realizou a dispensa eletrônica nº 163/2022, cujo objeto é a revisão(manutenção preventiva de 36 meses ou 30.000km) da viatura Nissan Versa 1.6, , ano 2019/2020, placa RJV1F63 da COGESN, a qual obteve lance por empresa não autorizada da Nissan, resultando em uma dispensa fracassada.

De acordo com o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, no caso do procedimento da dispensa eletrônica restar fracassado, o órgão ou entidade poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Dessa forma, essa Coordenadoria-Geral realizará a contratação do objeto mencionado com a empresa MSN VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº:34.833.128/0002-39.

Rio de Janeiro, de dezembro de 2022.

SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa



BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

OBS -> favor utilizar o
recurso do EM-19.

CF (EN)
FERNANDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: DIVISÃO DE TRANSPORTES							
Responsável pela Demanda: 1T(AA) BRUNO						Data: 10/11/2022	
E-mail:bruno.ribeiro@marinha.mil.br						Ramal: 7312	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021							
Categoria do Objeto: Serviço							
1. Objeto							
Revisão de 30.000 km ou 36 Meses Viatura Nissan Versa							
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade							
A justificativa da contratação está baseada na manutenção da garantia de motor e câmbio de fábrica Nissan, conforme manual do fabricante, ao manter a revisão periódica em oficina autorizada a cada 10.000 km rodados ou 12 (doze) meses, o que vier primeiro.							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Serviço de Revisão (manutenção preventiva 36 meses ou 30.000 km) por empresa autorizada da Nissan com especialização para manutenção programada da Viatura Nissan Versa 1.6, ano 2019/2020, placa RJV-1F63, com o fim de manter a Garantia de Fábrica e o fornecimento do material necessário abaixo: - Óleo de motor flex (5w30). - Filtro de combustível. - Filtro de óleo, - Arruela de vedação cárter.	22250	UN	1	R\$734,75	R\$734,75
Valor total do objeto: R\$ 734,75							

4. Condições Gerais

4.1 A Empresa onde será realizado o serviço, deverá estar localizada numa distância de 40 km entre a oficina e a contratante, contabilizados por odômetro, percorrendo vias pavimentadas e sem restrição de circulação.

4.2 Deverão ser emitidas duas notas fiscais, em documentos distintos, com especificação detalhada de serviços e materiais (incluindo valores).

4.3 Prazo máximo para prestação do serviço: 05 dias úteis a partir da entrega da nota de empenho.

4.4 Contato SO-MO Higino - Telefone: 2178-7312. De segunda a sexta, das 08h às 16h.

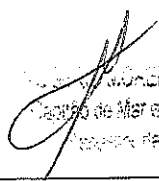
SETOR DIVISÃO DE TRANSPORTES

Rio de Janeiro-RJ, 10, de NOVEMBRO de 2022.


BRUNO RIBEIRO VICENTE

Primeiro Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Transporte


NATÁSCHA FERNANDES PINHEIRO LEAL
Primeiro Tenente (IM)
Auxiliar da Divisão de Obtenção

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 24, de NOVEMBRO de 2022.

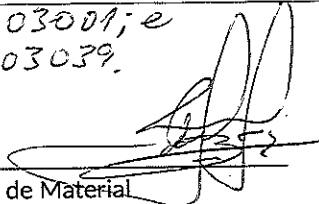

NATÁSCHA FERNANDES PINHEIRO LEAL

Primeiro Tenente (IM)

Auxiliar da Divisão de Obtenção

Divisão de Obtenção

ND: Demais 1) 44903001; e
44903039.


Divisão de Material

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

Suboficial (FOM-PL)

Gestor Patrimonial

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, 29, de NOVEMBRO de 2022.

no impto.


FERNANDO ALVES BATALHA
Capitão de Fragata (EN)
Mensor de Gestão e Finanças da GEM-19/20

MÁRCIO MENES VIRGÍNIO DA SILVA

Contra-Almirante (EN)

Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2022

Processo Administrativo nº 62164. /2022-

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO DIRETA COM FORNECEDORES

Com o propósito de cumprir o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, deve haver a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços utilizando, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I e II, do § 1º, art. 5º, da Instrução Normativa supracitada. Na impossibilidade de utilizar tais critérios houve a necessidade de se valer, subsidiariamente, da pesquisa de preços junto a fornecedores, com base nos termos do inciso IV, do art. 5º, da referida Instrução Normativa. Sendo assim, foi obtido com êxito apenas um orçamento de Empresa Autorizada que cumpra a necessidade da realização do serviço de revisão de 30.000 km, visando manter a Manutenção da Garantia estabelecida pelo Manual do Fabricante.

Tabela 1 – Lista de empresas contatadas para envio de cotação

Nº	E-mail	Situação
1	ct1.dc@keikorio.com.br MSN Veículos, peças e serviços LTDA (Nissan Keiko)	respondido
2	consultornbf@grupoleauto.com.br Grupo LeAuto (Nissan)	não respondido
3	sac@nissan.com.br Site Nissan	não respondido
4	vivian.lourenco@grupoab.com.br Grupo AB San Diego – Zona Norte	não respondido

Rio de Janeiro, RJ, 11 de novembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Transportes



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 163/2022

Processo Administrativo n.º 62164.006030/2022- 28

Torna-se público que a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/12/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para prestação de serviço de revisão de 30.000 km ou 36 Meses Viatura Nissan Versa 1.6, ano 2019/2020, placa RJV-1F63, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO
	1	Serviço de Revisão (manutenção preventiva 36 meses ou 30.000 km) por empresa autorizada da Nissan com especialização para manutenção programada da Viatura Nissan Versa 1.6, ano 2019/2020, placa RJV-1F63, com o fornecimento do material necessário, a fim de manter a Garantia de Fábrica. - Óleo de motor flex (5w30);	22250	UN	1	R\$ 734,75	R\$ 734,75

		- Filtro de Combustível; - Filtro de óleo; e - Arruela de vedação cárter.					
VALOR TOTAL							R\$ 734,75

1.2.1 Deverão ser emitidas duas propostas, bem como duas notas fiscais, em documentos distintos, com especificação detalhada de serviços e materiais (incluindo valores).

1.3. A Empresa Autorizada Nissan, onde será realizado o serviço, deverá estar situada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a uma distância de até 40 km da Contratante, contabilizados por odômetro, percorrendo vias pavimentadas e sem restrições de circulação.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.7. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATSER e por este Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação deste último.

1.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.9. No que tange à estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021. Tendo em vista a dificuldade de se encontrar contratações semelhantes junto ao Painel de Preços e ao PNCP, foram obtidos orçamentos por meio de pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, do Art. 5º, da IN nº 65/2021, visando à formação do preço de referência para dispensa eletrônica, conforme Anexo II, deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

- 1.10. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.
- 1.11. O prazo de execução dos serviços será de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogáveis mediante justificativa plausível. Esta Coordenadoria-Geral optou por estabelecer que os próprios militares deverão conduzir o veículo até a oficina da empresa contratada. Contato: (21) 2178-7312, Suboficial HIGINO, de segunda a sexta, das 08h às 16h.
- 1.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 1.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo SETOR REQUISITANTE, às custas da Fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 1.14. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço pelo SETOR REQUISITANTE.
- 1.15. As notas fiscais atinentes ao serviço e materiais deverão ser emitidas separadamente.
- 1.16. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Caso haja dificuldade de download do aviso e seus anexos no portal, o fornecedor poderá solicitar o envio através dos E-mails: diego.moreira@marinha.mil.br e thamiris@marinha.mil.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), na hipótese dessa funcionalidade já estar instalada no Sistema.
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1.00 (um) real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da

Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa e desde que autorizado por esta Administração.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/740002;
Fonte de Recursos: 0142077118;
Programa de Trabalho Resumido: 174746;
Natureza de Despesa: 4490.30.01 e 4490.30.39;
Plano Interno: M119MN001G9.


JAYENE SALLES DE ALMEIDA
Capitão-Tenente (IM)
Aj. da Div. de Apoio à Gestão de Contratos

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

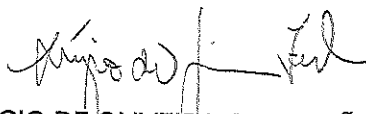
10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

10.13.2. ANEXO II – Estimativa da Despesa.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.


SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e
- 1.5 Em observância ao item 6.2, caso o fornecedor se enquadre como MEI, o mesmo deverá enviar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI juntamente com a proposta.



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	EMPRESA 1	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇO DE REVISÃO 30.000 KM DA VIATURA NISSAN VERSA 1.6, PLACA RJV-1F63 COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	UN	R\$ 734,75	R\$ 734,75

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): () I - Painel de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.: EMPRESA 1 - MSN VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (NISSAN KEIKO).

Rio de Janeiro, 16, de NOVEMBRO de 2022.

Obs 2.: O método para obtenção do preço estimado foi a escolha da Nissan Keiko, devido a necessidade do serviço ser realizado em uma Autorizada Nissan, visando manter a Garantia do Fabricante. Ressalta-se que foram solicitados orçamentos junto a outras Autorizadas Nissan, porém não foi obtido respostas, conforme Justificativa de Pesquisa em Anexo a esta Estimativa.


LEANDRO CARMO DOS SANTOS
3ºSG-MO
MOTORISTA DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

Aprovo a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, conforme previsto no § 5º, art. 6º da IN nº 65/2021.


SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa



MSN VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Mecânico que Elaborou:

FLORIANO DE GODOI, QUADRA 41, LOTE 22, 6 Cidade: DUQUE DE CAXIAS

UF: RJ

Telefone: (21) 39597600

E-Mail: botodiasantosofer@gmail.com

C.N.P.J. 34833128000239

Data do Orçamento: 10/11/2022

Inscrição Estadual 11641660

Data de Validade: 11/11/2022

Dados do Cliente

Cliente: 404167 CNPJ : 12.059.276/0001-24

Bairro: BAIA DE GUANABARA

Nome: COORD GERAL P.D. DO SUBM COM PROPULSAO NUCLEAR

CEP: 20180001

Endereço: DAS COBRAS, SN

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Complemento: EDIFICIO 26

Fone: 21 992137780

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 94DBCAN17LB207802

Placa: RJ VLF63

KM Média: 808

Ano Fab.: 2019

Cod. Frota:

Cor: CINZA

Modelo: VERSA 1.6 16V FLEXSTART S 4P MANUAL

KM atual: 20754

Ano Mod.: 2020

Data Venda: 16/07/2020

Dados do Consultor

Nome: CRISTIANE - KEIKO DC

Telefone:

E-mail: ct2.dc@keikorio.com.br

Solicitações:

1 ORÇAMENTO INICIAL DE REVISÃO DE 30.000 KM

Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
BRPRT20104	OLEO MOTOR 5W30	D3	50,00	4,30	0,00	0,00	0,00 215,00
16400ZT50A	FILTRO DE COMBUS	M3	48,00	1,00	0,00	0,00	0,00 48,00
1520865F0E	FILTRO DE OLEO DO	M3	62,00	1,00	0,00	0,00	0,00 62,00
11026J A00A	ARRUELA	M3	15,00	1,00	0,00	0,00	0,00 15,00
Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
GERALREV03	3A. REVISAO	242,50	0,80	0,00	0,00		0,00 194,00
GERALSEBAL	SERVIÇO DE BALAN	110,00	1,00	0,00	0,00		0,00 110,00
GERALSEALI	SERVIÇO DE ALINHA	110,00	1,00	0,00	0,00		0,00 110,00
Sub-Total					0,00		0,00 754,00

Total Desconto das Peças

0,00

Total das Peças

340,00

Total Desconto dos Serviços

0,00

Total dos Serviços

414,00

Franquia

0,00

P.C.C. (-)

19,25

ISS Retido (-)

0,00

Total Líquido do Orçamento

734,75

VALIDADE 30 DE NOVEMBRO

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 6150, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

DUQUE DE CAXIAS, 10 de Novembro de 2022

CRISTIANE - KEIKO DC

COORD GERAL P.D. DO SUBM COM PROPULSAO NUCLEA

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

CRISTIANE GODOY GONCALVES



**ORÇAMENTO INICIAL DE REVISÃO DE 30.000 KM / NOSSAN VERSA /
PLACA RJV1F63 / COR CINZA**

De : CT 1 Caxias <ct1.dc@keikorio.com.br> qui., 10 de nov. de 2022 15:48

Assunto : ORÇAMENTO INICIAL DE REVISÃO
DE 30.000 KM / NOSSAN VERSA /
PLACA RJV1F63 / COR CINZA

1 anexo

Para : antonio higino
<antonio.higino@marinha.mil.br>

Boa tarde !!!



Cristiane Godoy

Consultor Técnico

Tel.:(21)3959-7600 – Ramal 4536

ct1.dc@keikorio.com.br

www.keikorio.com.br

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes



O mero recebimento desta mensagem não implica, por si só, requisição de trabalho, sobre jornada e/ou vínculo trabalhista. O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, não podendo ser divulgado, retransmitido ou copiado sem prévia autorização escrita de seu remetente, sendo o seu sigilo protegido por lei.

Se você não é o destinatário desta mensagem, por favor, informe ao remetente imediatamente e apague essa mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados, não devendo revê-la, retransmiti-la, imprimi-la, copia-la, usa-la ou distribuí-la, sujeito o infrator atuando em desconformidade com as normas internas da Empresa, passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

----- Forwarded Message -----

From: ct1.dc@keikorio.com.br

To: antonio.higino@marinha.mil.br

Date: Thu, 10 Nov 22 15:46:54 -0300

Subject: ORÇAMENTO INICIAL DE REVISÃO DE 30.000 KM / NOSSAN VERSA / PLACA RJV1F63 / COR CINZA

Boa tarde !!!

Sr. Welington Luiz

Me desculpe

Estou enviando o orçamento inicial de revisão de 30.000 km, Nissan Versa , placa RJV1F63.

OBS: PAGAMENTO VIA EMPENHO.

TRABALHAMOS COM AGENDAMENTO.

Atenciosamente


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes



Cristiane Godoy

Consultor Técnico

Tel.: (21) 3959-7600 – Ramal 4536

ct1.dc@keikorio.com.br

www.keikorio.com.br



O mero recebimento desta mensagem não implica, por si só, requisição de trabalho, sobre jornada e/ou vínculo trabalhista. O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, não podendo ser divulgado, retransmitido ou copiado sem prévia autorização escrita de seu remetente, sendo o seu sigilo protegido por lei.

Se você não é o destinatário desta mensagem, por favor, informe ao remetente imediatamente e apague essa mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados, não devendo revê-la, retransmiti-la, imprimi-la, copia-la, usa-la ou distribuí-la, sujeito o infrator atuando em desconformidade com as normas internas da Empresa, passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.



VERSA 1.6 RJV1F63 MARINHA WELINGTON.pdf
35 KB

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' followed by a horizontal line and a diagonal stroke.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

ORÇAMENTO NISSAN VERSA COGESN

De : Higino <antonio.higino@marinha.mil.br> qui., 10 de nov. de 2022 09:12

Assunto : ORÇAMENTO NISSAN VERSA
COGESN

Para : consultornbf@grupoleauto.com.br

Solicito, por gentileza, orçamento da seguinte revisão em nome da COGESN.

1- Nissan Versa 1.6 - 30.000 km, ano 2019/20 (Placa: RJV-1F63, Chassi: 94DBCAN17LB207802)

Respeitosamente,

ANTONIO HIGINO DA SILVA NETO

Suboficial - MO

Supervisor Div. Transportes

Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear

Tel: 55 (21) 2178-7312

E-mail: antonio.higino@marinha.mil.br

"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

ORÇAMENTO NISSAN VERSA COGESN

De : Higino <antonio.higino@marinha.mil.br> qui., 10 de nov. de 2022 09:13

Assunto : ORÇAMENTO NISSAN VERSA
COGESN

Para : sac@nissan.com.br


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Solicito, por gentileza, orçamento da seguinte revisão em nome da COGESN.

1- Nissan Versa 1.6 - 30.000 km, ano 2019/20 (Placa: RJV-1F63, Chassi: 94DBCAN17LB207802).

Respeitosamente,

ANTONIO HIGINO DA SILVA NETO

Suboficial - MO

Supervisor Div. Transportes

Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear

Tel: 55 (21) 2178-7312

E-mail: antonio.higino@marinha.mil.br

"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

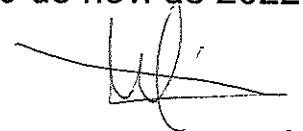


ORÇAMENTO NISSAN VERSA COGESN

De : Higino <antonio.higino@marinha.mil.br> qui., 10 de nov. de 2022 09:14

Assunto : ORÇAMENTO NISSAN VERSA
COGESN

Para : vivian lourenco
<vivian.lourenco@grupoab.com.br>


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Solicito, por gentileza, orçamento da seguinte revisão em nome da COGESN.

1- Nissan Versa 1.6 - 30.000 km, ano 2019/20 (Placa: RJV-1F63, Chassi: 94DBCAN17LB207802)

Respeitosamente,

ANTONIO HIGINO DA SILVA NETO

Suboficial - MO

Supervisor Div. Transportes

Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com
Propulsão Nuclear

Tel: 55 (21) 2178-7312

E-mail: antonio.higino@marinha.mil.br

"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

FILTRO REALIZADO PARA MANUTENÇÃO/REVISÃO PROGRAMA DA MAS NÃO FOI POSSÍVEL ENCONTRAR UMA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA OM.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 850,28

MEDIANA
R\$ 488,00

MENOR
R\$ 97,40

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
22250 2022

Quantidade total de registros: 27
Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00003	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	20	R\$97,40	RAVIERA MOTORS RMN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393010 - DEPART.NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTE	02/02/2022
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$110	OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	17/02/2022
00052/2022	00002	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$160	CMPAC AUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	23/05/2022
00004/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	7	R\$220	H. C. VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS	21/06/2022
00009/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$220	OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	08/02/2022
00003/2022	00002	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$220	CONTRATADO : TRIVEL AUTOMOVEIS COMERCIO DE - VEICULOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194019 - COORD.REGIONAL DE MG/ES	16/02/2022

Relatório gerado dia: 11/11/2022 às 12:02
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

REVISÃO 30.000 NISSAN VERSA 2020

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☐ Encerradas ☒ Todos

Limpar Q. Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "REVISÃO 30.000 NISSAN VERSA 2020"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais


BRUNO RIBEIRO
Primeiro Tenente (AV)
Encarregado Div. de Transportes

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

TERCEIRA REVISÃO VERSA 2020

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Encerradas

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☒ Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "TERCEIRA REVISÃO VERSA 2020"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



VEÍCULOS

COMPRAR

ALUGUEL
NISSAN
MOVE

PROPRIETÁRIOS

SERVIÇOS
NISSANMUNDO
NISSAN

< ALTERAR VEÍCULO

REVISÃO DE 36 MESES OU 30.000 KM

Com base nos dados informados, na sua Revisão Periódica de 30.000 km temos componentes que precisam ser inspecionados e substituídos no(a) Nissan V-Drive. Para evitar reparos caros no futuro, aqui está o que recomendamos para o seu carro agora.



POR QUE ESCOLHER A NISSAN? >

ITENS SUBSTITUIDOS

✓ Óleo de motor flex (5W30)

✓ Filtro de óleo



Arruela de vedação carter



✓ Filtro de combustível

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

ITENS INSPECIONADOS

✓ Líquido de arrefecimento do motor ^[1] ✓Fluido do freio e da embreagem (Quanto a nível e vazamentos) ✓
^[2]

NISSAN V-DRIVE

ANO 2020

MOTORIZAÇÃO 1.6

QUILOMETRAGEM 30.000
KmTEMPO 36
Meses

PREÇO TOTAL R\$531

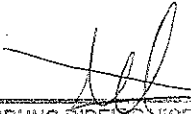
PARCELAS 3 X
R\$177

Mão de Obra Inclusa
O valor do Pacote Especial de Revisão refere-se à mão de obra para troca de peças obrigatórias e inspeção dos itens previstos na revisão, de acordo com a quilometragem do veículo e conforme determina o Manual de Garantia e Manutenção. O tempo de mão de obra segue um período definido pela Nissan e seu valor está incluso nos preços acima. Para mais informações, consulte uma concessionária autorizada Nissan. Preços válidos até 30/11/2022.

AGENDAR
REVISÃO >

- ✓ Sistema de freio, da embreagem e de escape ✓
- ✓ Fluido e linhas da direção assistida (Quanto a nível e a vazamentos) ✓
- ✓ Fluido da transmissão (Quanto a nível e vazamentos) ✓
- ✓ Pastilhas, discos de freio e outros componentes do freio ✓
- ✓ Travas, dobradiças e trava do capô ✓
- ✓ Freio de serviço, freio de estacionamento e embreagem (folga, curso e funcionamento) ✓

POR QUE ESCOLHER A NISSAN?


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes



Técnicos especializados

Os técnicos são treinados pela fábrica a fim de garantir excelência na manutenção do seu veículo.



Diagnósticos avançados

Utilizamos a mais alta tecnologia para identificar e solucionar de forma eficaz qualquer problema com seu veículo.



Peças originais com qualidade comprovada

Tenha a garantia de que seu veículo está seguro e mais eficiente com a utilização de peças originais.



Nissan Way Assistance

Com o Nissan Way Assistance, você conta

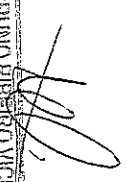


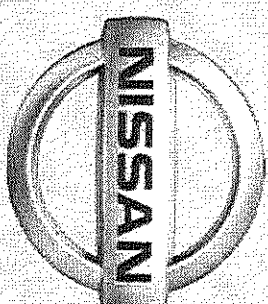
00008/2022	00002	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$220	TRIVEL AUTOMOVEIS COMERCIO DE - VEICULOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194019 - COORD REGIONAL DE MG/ES	08/06/2022
00008/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$222,94	NARA VEICULOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	08/02/2022
00027/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$275	FOX VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	07/04/2022
00183/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$328,41	FIORI VEICULO LTDAE CARDIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDAATRUCAO EIRELI LTDAIA	COMANDO DA MARINHA	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	03/05/2022
00009/2022	00002	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$440	FERREIRA & LAGE COMERCIO DE - VEICULOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194019 - COORD REGIONAL DE MG/ES	22/06/2022
00004/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$440	TRIVEL AUTOMOVEIS COMERCIO DE - VEICULOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194019 - COORD REGIONAL DE MG/ES	03/05/2022
00003/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$479	AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	323121 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM	15/06/2022
00007/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$488	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	08/02/2022
72022/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$488	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	08/02/2022
00052/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$515,30	CMPAC AUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	23/05/2022
00041/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$752	THIAGO DA SILVA RAMOS	COMANDO DA MARINHA	773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	02/06/2022
00052/2022	00003	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM		UNIDADE	1	R\$799	CMPAC AUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	23/05/2022

Relatório gerado dia: 11/11/2022 às 12:02
Fonte: patneldeprecos.planejamento.gov.br

BRUNO RIBEIRO VENTURE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$1132,68	VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	01/02/2022
00028/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$1516	VIA JAP COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170085 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MG	19/04/2022
00039/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$1518	AZZURRA TOKYO VEICULOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	773202 - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - COM MARINHA	26/05/2022
00065/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$1527,72	CONTRATADO : SGA NITEROI VEICULOS E PEGAS LTDA.	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	03/05/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$1535	GREEN VILLE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	240031 - ESCRITORIO DE REPRESENTACOES/MRE EM SP	24/01/2022
00011/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$1635	RAMADA VEICULOS LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITARS	23/02/2022
00170/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$1951,65	DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPOAMENTO DE NAVIOS	09/06/2022
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$2599,22	CONTRATADO : SALVADOR CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	323105 - GERENCIA REGIONAL DA ANM - BA	14/06/2022
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	22250	REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM	UNIDADE 1	R\$3067,23	AMICI TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	24/06/2022

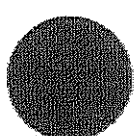

BRUNO RIBEIRO VICENTE
 Primeiro Tenente (Av)
 Encarregado Div. de Transportes



VERSA

MANUAL DO PROPRIETÁRIO NISSAN WAY ASSISTANCE GARANTIA E MANUTENÇÃO


BRUNO RIBEIRO VICENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes



3 ANOS DE
GARANTIA

Ligue:
BRASIL (gratuito): 0800 011 1090
MERCOSUL: 55 11 4331 5104
24 horas

Para sua segurança, leia atentamente e guarde este manual no veículo

Serviços de manutenção periódica

A manutenção e cuidados apropriados com o veículo são indispensáveis e deverão ser executados por iniciativa do cliente. A realização da manutenção periódica, conforme descrito neste manual, aumenta a vida útil do veículo.

Os serviços de manutenção adicionais, descritos nesta seção na Tabela de Manutenção Periódica, no item "Condições Severas de Uso", são aqueles que poderão ser necessários em função da utilização do veículo, pois as condições climáticas e atmosféricas, as estradas, e os hábitos de condução individuais contribuem muito para a exigência de tais serviços.

Qualquer dano ou falha resultante da falta da execução de serviços de manutenção e/ou serviços de manutenção impróprios ou fora dos limites e/ou prazos estabelecidos, não são cobertos pela GARANTIA DE VEÍCULO NOVO, assim sendo é vedada a realização de revisões cumulativas de quilometragem.

Concessionárias

É necessário que os serviços de manutenção periódica e os serviços realizados em garantia sejam executados na Rede de Concessionárias Nissan, caso contrário não serão cobertos pela GARANTIA DE VEÍCULO NOVO.

Serviços de garantia fora do país

Em trânsito por outro país, e caso ocorra alguma não-conformidade com seu veículo novo Nissan adquirido no Brasil, entre em contato com a Rede de Concessionárias Nissan mais próxima do destino, ou com o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) no Brasil.

Os problemas relacionados à falta de observância à legislação de país estrangeiro e/ou normas ambientais daquele país, não estão cobertos pela GARANTIA DE VEÍCULO NOVO.

Limitação territorial da política de garantia de veículo novo

Seu veículo Nissan é fabricado para atender as normas e especificações ambientais do Brasil. Em outro país, o veículo poderá não atender as normas e especificações exigidas.

É importante saber que um veículo Nissan cuja propriedade seja transferida para outro país não está coberto pela GARANTIA DE VEÍCULO NOVO.

APLICABILIDADE DA POLÍTICA DE GARANTIA DE VEÍCULO NOVO

A GARANTIA DE VEÍCULO NOVO aplica-se aos veículos Nissan homologados (importados ou fabricados pela Nissan do Brasil Automóveis Ltda.) no país em que foi vendido originalmente, pela Rede de Concessionárias Nissan.

A GARANTIA DE VEÍCULO NOVO concedida ao comprador original é transferível aos proprietários posteriores dentro dos limites estabelecidos neste manual.

A Nissan se reserva o direito de modificar o projeto e/ou as especificações de qualquer veículo novo Nissan, a qualquer momento, sem aviso prévio e sem a obrigação de efetuar tais modificações em veículos já vendidos anteriormente.


BRUNO ROBERTO VIÇENTE
Primeiro Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

GARANTIA

POLÍTICA DE GARANTIA DE VEÍCULO NOVO

A GARANTIA DE VEÍCULO NOVO, é aquela oferecida pela Nissan a todo o veículo Nissan zero km e seus componentes, exceto os itens descritos em "Hipóteses de exclusão da GARANTIA DE VEÍCULO NOVO", nesta seção, sendo que o prazo de garantia é de 36 (trinta e seis) meses* a partir da data da entrega do veículo Nissan ao primeiro comprador. **

Alguns itens do veículo possuem prazo de garantia diferenciada, conforme tópico "Hipóteses de exclusão da GARANTIA DE VEÍCULO NOVO", descrito nesta seção.

1. A GARANTIA DO VEÍCULO NOVO mencionado neste manual tem um prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses* sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrega do veículo Nissan ao primeiro comprador, quando em nome de pessoa física (CPF). **
2. A GARANTIA DO VEÍCULO NOVO mencionado neste manual tem um prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses* ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo Nissan ao primeiro comprador, quando em nome de pessoa jurídica (CNPJ). **

* Observação:

A garantia de 36 (trinta e seis) meses é composta de 03 (três) meses de garantia legal e 33 (trinta e três) meses de garantia contratual.

** A data de entrega ao primeiro comprador é anotada em "Identificação do Veículo" no início deste manual.

HIPÓTESE DE EXCLUSÃO DA GARANTIA DE VEÍCULO NOVO

Não está coberto pela GARANTIA DE VEÍCULO NOVO:

1. Uso anormal do veículo Nissan (maus tratos, negligência, sobrecargas, práticas esportivas, uso do veículo Nissan em superfícies com alto teor de sal, como areia de praia, usinas, regiões de extração de minério e de alto potencial corrosivo).
2. Manutenção ou reparação realizadas fora da Rede de Concessionárias Nissan.
3. As operações de manutenção, como higienização e limpeza do sistema de ar condicionado, balanceamento e alinhamento de rodas, regulação do motor, regulação dos faróis, troca de lâmpadas, velas de ignição, regulação do ponto de ignição, correias de acionamento, platô e disco de embreagem (para veículos equipados com transmissão manual), pastilhas e lonas de freio, discos e tambores de freio, filtros, limpadores de para-brisa, lubrificantes e líquido de arrefecimento, fusíveis, quebra de vidros, amortecedores, buchas em geral, retentores e rolamentos.
4. Modificações ou adaptações impróprias ou não homologadas pela Nissan, bem como suas consequências nos componentes ou nas características do veículo Nissan.
5. A utilização de peças, componentes ou acessórios não homologados pela Nissan, tais como alarmes, acionamento de vidros e travas elétricas, sistemas de áudio, gás natural veicular, ar-condicionado, sistema antibloqueio das rodas (ABS), entre outros não genuínos.
6. A utilização de combustíveis, fluidos ou lubrificantes incorretos, contaminados ou adulterados.
7. Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundos da instalação inadequada de película de controle solar.
8. Sinistros como acidentes, roubo e incêndio, ou catástrofes naturais.
9. Condições ambientais como pedriscos, chuva ácida, seiva de árvores, material orgânico, sal, granizo e ventos fortes (consulte a seção "Aparência e Cuidados" deste manual).

